

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2015-TJ, DE 23 DE
MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e O
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que, nos termos do art. 112, inciso I
e III, da Lei Complementar nº 165, de 28 de abril de 1999,
não haverá expediente nos dias 02 e 03 de abril de 2015.

Art. 2º Os prazos que porventura devam se iniciar ou se
completar nos dias definidos no artigo anterior ficam
automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil
subsequente.

Art. 3º Comunicar que, no dia 1º de abril de 2015, quarta-
feira, haverá expediente normal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador CLAUDIO SANTOS
Presidente

Desembargador SARAIVA SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça